



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO/SEMUSA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO – CMSPV



RESOLUÇÃO Nº 071/2024/CMSPV/SEMUSA, DE 23 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre aprovação da proposta de Emenda Impositiva Individual **Municipal nº 32 com objetivo CUSTEAR EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE, para a UPA Leste, no valor de R\$ 75.398,93.**

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 642, de 26 de dezembro de 2016;

Considerando o Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 642, de 26 de dezembro de 2016, que dispõe sobre as competências do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV;

Considerando o que dispõe inciso VI, artigo 4º da Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990;

Considerando o que dispõe os incisos I, XIII, XVIII do art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 642 de 26 de dezembro de 2016;

Considerando o que dispõe o art 1º, os incisos V, VIII, XV, XIX, XXVII, XXXV, XLVI, LIV, LV do art 3º; § 2º do art. 11; e incisos V, X, XVIII do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde aprovado na Reunião Ordinária de 31 de agosto de 2017;

Considerando a Lei Orgânica do Município de Porto Velho em seu Art. 125, § 1º, o Poder Legislativo terá participação direta no processo de elaboração, aprovação e controle do plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentária e dos orçamentos anuais, cabendo ao Executivo estabelecer percentuais e emendas orçamentárias dos parlamentares ao Orçamento Participativo. (Incluído pela Emenda À Lei Orgânica Nº 042/CMPV De 18/04/2002 publicada no D.O.M nº 2.060 de 26/04/2002).

Considerando o Decreto 19.692/2024 que estabelece procedimentos e prazos para a operacionalização de ações governamentais com recursos oriundos de emendas parlamentares do município de Porto Velho.

Considerando a aprovação da Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho na Reunião Extraordinária do dia 23 de maio de 2024.

RESOLVE:

Aprovar a proposta de **Emenda Impositiva Individual Municipal nº 32 com o objetivo de CUSTEAR EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE (CAMA BELICHE, FOGÃO À GÁS, GELADEIRA, POLTRONA HOSPITALAR PARA ACOMPANHANTE, SUPORTE PARA SORO EM INOX, AR-CONDICIONADO SPLIT, INVERTER 12.000 BTUS, AR-CONDICIONADO SPLIT, INVERTER 24.000 BTUS, OXÍMETRO DE PULSO), para a UPA LESTE, no valor de R\$ 75.398,93.** (setenta e cinco mil, trezentos e noventa e oito reais e noventa e três centavos).

Porto Velho - RO, 23 de maio de 2024.

Raimunda Denise Limeira Souza
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV

Eliana Pasini
Secretária Municipal de Saúde de Porto Velho – SEMUSA



Assinado por **Eliana Pasini** - Secretária Municipal da Saúde - Em: 29/07/2024, 11:23:15



Assinado por **Raimunda Denise Limeira Souza** - Presidente - Em: 16/07/2024, 10:06:42

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
RESOLUÇÃO Nº 071/2024/CMSPV/SEMUSA, DE 23 DE MAIO DE 2024

RESOLUÇÃO Nº 071/2024/CMSPV/SEMUSA, DE 23 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre aprovação da proposta de Emenda Impositiva Individual Municipal nº 32 com objetivo CUSTEAR EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE, para a UPA Leste, no valor de R\$ 75.398,93.

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal no. 642, de 26 de dezembro de 2016;

Considerando o Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal no. 642, de 26 de dezembro de 2016, que dispõem sobre as competências do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV;

Considerando o que dispõe inciso VI, artigo 4º da Lei no 8.142 de 28 de dezembro de 1990;

Considerando o que dispõe os incisos I, XIII, XVIII do art. 1º da Lei Complementar Municipal no 642 de 26 de dezembro de 2016;

Considerando o que dispõe o art 1º, os incisos V, VIII, XV, XIX, XXVII, XXXV, XLVI, LIV, LV do art 3º; § 2º do art. 11; e incisos V, X, XVIII do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde aprovado na Reunião Ordinária de 31 de agosto de 2017;

Considerando a Lei Orgânica do Município de Porto Velho em seu Art. 125, § 1º, o Poder Legislativo terá participação direta no processo de elaboração, aprovação e controle do plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentária e dos orçamentos anuais, cabendo ao Executivo estabelecer percentuais e emendas orçamentárias dos parlamentares ao Orçamento Participativo. (Incluído pela Emenda À Lei Orgânica Nº 042/CMPV De 18/04/2002 publicada no D.O.M no 2.060 de 26/04/2002).

Considerando o Decreto 19.692/2024 que estabelece procedimentos e prazos para a operacionalização de ações governamentais com recursos oriundos de emendas parlamentares do município de Porto Velho.

Considerando a aprovação da Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho na Reunião Extraordinária do dia 23 de maio de 2024.

RESOLVE:

Aprovar a proposta de Emenda Impositiva Individual Municipal no 32 com o objetivo de CUSTEAR EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE (CAMA BELICHE, FOGÃO À GÁS, GELADEIRA, POLTRONA HOSPITALAR PARA ACOMPANHANTE, SUPORTE PARA SORO EM INOX, AR-CONDICIONADO SPLIT, INVERTER 12.000 BTUS, AR-CONDICIONADO SPLIT, INVERTER 24.000 BTUS, OXÍMETRO DE PULSO), para a UPA LESTE, no valor de R\$ 75.398,93. (setenta e cinco mil, trezentos e noventa e oito reais e noventa e três centavos).

Porto Velho - RO, 23 de maio de 2024.

RAIMUNDA DENISE LIMEIRA SOUZA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho –
CMSPV

ELIANA PASINI

Secretária Municipal de Saúde de Porto Velho – SEMUSA

Documento assinado digitalmente. Acesse
<https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade> e informe
o e-DOC 6D502050

Assinado por Eliana Pasini - Secretária Municipal da Saúde -
Em: 29/07/2024, 11:23:15

Assinado por Raimunda Denise Limeira Souza - Presidente -
Em: 16/07/2024, 10:06:42

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:8CFC175A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
de Rondônia no dia 08/08/2024. Edição 3787

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>